PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 484 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

"Altera os anexos III e IV da Lei nº 481 de 23 de Janeiro de 1991."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 481 de 23 de Janeiro de 1991.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Fevereiro de 1991.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 27 de Fevereiro de 1991.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	SALARIO/MÊS
01	Cr$ 28.980,00
02	Cr$ 33.120,00
03	Cr$ 33.912,00
04	Cr$ 34.056,00
05	Cr$ 35.811,00
06	Cr$ 36.125,00
07	Cr$ 37.673,00
08	Cr$ 41.813,00
09	Cr$ 45.000,00
10	Cr$ 45.157,00
11	Cr$ 45.300,00
12	Cr$ 45.953,00
13	Cr$ 46.575,00
14	Cr$ 50.093,00
15	Cr$ 50.507,00
16	Cr$ 51.336,00
17	Cr$ 52.686,00
18	Cr$ 60.030,00
19	Cr$ 60.443,00
20	Cr$ 61.065,00
21	Cr$ 63.135,00
22	Cr$ 63.342,00
23	Cr$ 73.485,00
24	Cr$ 73.692,00
25	Cr$ 76.590,00
26	Cr$ 77.832,00
27	Cr$ 78.038,00
28	Cr$ 80.730,00
29	Cr$ 82.592,00
30	Cr$ 83.627,00

segue...

31	Cr$	85.283,00
32	Cr$	87.687,00
33	Cr$	88.595,00
34	Cr$	92.942,00
35	Cr$	96.047,00
36	Cr$	100.601,00
37	Cr$	105.156,00
38	Cr$	110.123,00
39	Cr$	116.333,00
40	Cr$	122.336,00
41	Cr$	126.890,00
42	Cr$	129.995,00
43	Cr$	134.756,00

Dr. Luiz Carlos A. Zambolim
Prefeito Municipal

ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO: - SUDS

DENOMINAÇÃO:	VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$ 13.050,00
Médico (clinico Geral).....	Cr$ 26.100,00

Dr. Luiz Carlos B. Zambolim
Prefeito Municipal